



BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 376 - BERTIOGA/SP - 30 DE OUTUBRO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Refis é aprovado em primeira discussão na Câmara

Segunda discussão para aprovação do projeto poderá ser a partir do dia 4, em Sessão Extraordinária

Com duas emendas incorporadas, a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária de terça-feira (28), em primeira discussão, o projeto de lei complementar de autoria do prefeito de Bertiooga, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), destinado a incentivar o pagamento desses débitos junto ao fisco.

Segundo a Assessoria de Imprensa da Câmara, a segunda e última discussão para aprovação do Refis está pré-agendada para o próximo dia 10. Por se tratar de um projeto de lei complementar, tem que ter um período de, no mínimo, sete dias para ser votado novamente. Com isso, independente do pré-agendamento, a Câmara poderá, do dia 4 em diante, marcar e votar a proposição, em Sessão Extraordinária.

De acordo com o projeto, contribuintes de Bertiooga que estão em débito com a Administração Pública terão a chance de quitar seus impostos e taxas municipais com descontos de até 40% do valor total de suas dívidas, inscritas em dívida ativa e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008.

Entretanto, o Refis só passará a vigorar no município após ser aprovado em 2ª discussão pela Câmara e sancionado pelo prefeito. Após sua publicação no Boletim Oficial do Município (BOM), os contribuintes terão o prazo de 60 dias para aderir ao Programa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 60 dias, por Decreto do Poder Executivo.

De acordo com o texto do projeto, os interessados deverão requerer o ingresso no programa diretamente no Setor de Dívida Ativa

do Município. Terão direito de pleitear o benefício os proprietários, sucessores hereditários e compromissários compradores devidamente cadastrados.

Opções de Pagamento

Os percentuais de descontos, previstos no Refis, indicam critérios que variam de acordo com o prazo que o contribuinte escolher para fazer o pagamento. Para os que decidirem quitar seus débitos à vista ou em até três parcelas, o desconto será de 40%, sem incidência de juros ou correção monetária. Para esta opção de pagamento, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a 100 UFIBs (Unidade Fiscal de Bertiooga).

Os que optarem pelo pagamento em até 24 vezes terão um desconto de 20% e em até 60 vezes, 10%. Nesses casos, o valor mínimo da parcela é de 20 UFIBs, e o percentual de juro mensal de 0,3%.

No caso de falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos respectivos vencimentos, o contribuinte ficará sujeito a multas moratórias que variam de 5 a 10%.

No caso de atraso de pagamento de qualquer parcela por mais de 120 dias ou de quatro parcelas, consecutivas ou não, o acordo de pagamento parcelado será rescindido.

Este prazo, que na proposta original era de 60 dias ou duas parcelas, foi estendido por meio de emenda proposta pelo vereador Ney Lyra. Outra emenda proposta pela Câmara, esta por todos os vereadores, possibilitará também o parcelamento dos honorários advocatícios e das custas, em casos em que já exista o processo judicial. Esses valores serão divididos no mesmo número de parcelas em que foi feito o acordo.

Fundo Social recebe doação da Receita Federal



Mais de 65 mil itens foram doados ao Fundo Social Solidarietà da Prefeitura de Bertiooga pela Receita Federal, no último dia 23. A destinação das mercadorias será definida após reunião marcada para o dia 9 de novembro, às 14h30 – na sede da Promoção Social, com o Conselho do Fundo Social.

Segundo a Receita Federal, a doação atende a uma solicitação do Fundo Social, feita no início deste ano. Na lista de doação constam: sapatos, jaquetas, tecidos de malha de algodão, MP3, colher de salada, tigela para pipocas, jogo de frigideiras e luvas infantil.

Normalmente, esses produtos de pequeno valor são destinados à venda para a população nos chamados bazares, tendo a verba revertida para as ações sociais e

de caridade das entidades assistenciais; órgãos estes que necessitam constantemente de ajuda externa, visto que os respectivos orçamentos são geralmente insuficientes para as atividades.

No entanto, de acordo com a diretora da Promoção Social, somente após a reunião com os membros do conselho, o Fundo dará uma destinação para as mercadorias. “Não podemos decidir sozinhos, temos que ouvir as conselheiras do Fundo Social”.

Neste aspecto, a Receita Federal regularmente colabora com as entidades, realizando doações de mercadorias apreendidas para que possam gerar recursos e benefício social. O Fundo Social fica na Rua Valter Pereira Prado, 77 – Vila Itapanhaú.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Educação – CME

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, Maurício Antonio Moreno de Oliveira convoca os atuais conselheiros

- Aline Souza Santos – Secretária Educação – Titular
- Ester Ponzoni Alves dos Santos – Corpo Docente Municipal – Titular
- Eunice Batista dos Santos Seidel - Corpo Docente Municipal – Titular
- Isabel Cristina Prieto dos Santos – Secretária Educação – Titular
- Tatiana Cristina Gomes Araújo – Secretária Educação – Titular
- Tereza Horle – Instituições Ensino Privada – Colégio Saber – Titular

E convida os Presidentes dos Conselhos Tutelar, do CMAS, do CMS, do FUNDEB, do COMAE, do CMDCA, do CONDEMA e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária do dia 06/11/2009 – 6ª feira - 08h30 na EE Vicente de Carvalho, localizada na Rua Francisco Pinto, s/n – Jardim Vicente de Carvalho II – Próxima à Marina do Forte.

Pauta

Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, apresentação geral dos projetos para Educação e Cultura contidos no Termo de Parceria assinado com a Prefeitura de Bertiooga em 27/07/2009;

Discussão e Votação Ofício DEC 089/09 recebido em 21/10/09 que trata sobre Estudo para ampliação do atendimento nos NEIMs;

Detalhamento Final sobre o I Encontro de Conselheiros de Escola previsto para realização em 23/11 próximo; Assuntos Diversos.

Maurício Antonio Moreno de Oliveira
Presidente do CME

EMEIF GIUSFREDO SANTINI

A Diretora Nanci Ferreira de Sant'Ana, da EMEF Giusfredo Santini, situado à Rua: Ephifânio Baptista, nº 66 - Parque Estoril, na cidade de Bertiooga - SP, CONVOCA todos os membros do Conselho de Escola

EXPEDIENTE

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável:
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertiooga - CEP 11250-000
Telefone: 3319-8009
Tiragem: 5.000 exemplares

Textos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues
Impressão e Distribuição:

Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

UFIB - R\$ 1,9786

desta U.E., bem como todas as demais pessoas interessadas, para participarem da Assembléia Geral que se realizará no dia 03 de novembro de 2009, às 17h 30min em 1ª convocação e às 18h em 2ª convocação.

EMEIF Giusfredo Santini

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2009 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS

A Prefeitura do Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, através do presente edital, torna público os Gabaritos das provas para provimento dos empregos públicos de Guarda Civil Municipal e Salva Vidas, realizadas no dia 25 de outubro de 2009.

GABARITO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01	D	21	E
02	D	22	E
03	B	23	C
04	A	24	B
05	B	25	E
06	E	26	D
07	B	27	B
08	E	28	C
09	D	29	A
10	B	30	D
11	E	31	D
12	A	32	D
13	B	33	D
14	C	34	E
15	A	35	C
16	B	36	B
17	E	37	D
18	D	38	B
19	A	39	A
20	A	40	A

GABARITO SALVA-VIDAS

01	A	21	B
02	C	22	D
03	D	23	D
04	E	24	B
05	B	25	B
06	A	26	D
07	D	27	E
08	D	28	A
09	B	29	D
10	C	30	E
11	B	31	B
12	C	32	A
13	B	33	C
14	A	34	D
15	D	35	C
16	C	36	C
17	B	37	C
18	D	38	A
19	D	39	D
20	B	40	A

Bertiooga, 31 de outubro de 2009
Comissão Organizadora

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem através do presente tornar pública as homologações dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO N.º
LUCIANA MARIA SOARES	2681	6292/09
FLÁVIA ARAÚJO DE SOUZA	2682	6293/09
EDVALDO PRECIOSO REGUERO	2684	6295/09
EDNEIA JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA	2685	6296/09
MÁRIO J. QUEIMADO DO NASCIMENTO	2686	6297/09
CRISTIANE DOS S. PEREIRA VITORINO	2687	6298/09

Bertiooga, 27 de Outubro de 2009.

Terezinha Maria de Souza Borges
Chefe Seção Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CURSO DE REMOÇÃO 2009/ 2010 QUADRO DE VAGAS

U.E.	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais Artigo 19	Prof. Excedentes	Vagas em Potencial
EMEIF Boracéia	12			
EM José Carlos Buzinaro	06			
EMEIF Jardim São Lourenço	****			
EMEIF Gov. Mário Covas Júnior	****			
EMEIF Dr. José Ermirio de Moraes Filho	05			
EMEIF Vista Linda	03			
EMEIF Jardim Vista Linda	08			
EMEIF Chácara Vista Linda	02			
EMEIF Jardim Rio da Granja	****			
EM José de Oliveira Santos	03			
EMEI Jardim Albatroz	****			
EMEIF Giusfredo Santini	04			
EMEIF Prof. José Inácio Hora	01			
EMEIF Dr. Dino Bueno	01			
EMEIF Delphino Stockler de Lima	****		04	
EMEIF Caiubura	06			
NEIM Boracéia	01			
NEIM Indaiá	****			
NEIM Chácara Vista Linda	01			
NEIM Jardim Raphael	****			
NEIM Rio da Praia	****			
NEIM Parque Estoril	****			
TOTAIS	53		04	

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Inscrição para evento - PRORROGAÇÃO

As inscrições para trabalhar durante a Festa da rádio Praia FM, dia 15 de NOVEMBRO de 2009, foram prorrogadas até 05 de novembro.

As vagas serão distribuídas mediante apresentação de comprovantes. O requerimento deve ser retirado no atendimento da Diretoria. Não haverá lista de espera. O cadastro durará o período acima ou até que se preencham as vagas.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Chefe da Seção de Fiscalização - SFIC

Edital de Cancelamento de Licenças Ambulantes III

Pelo presente edital ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertiooga,

preferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes nos autos, de que os ambulantes devidamente cientes das obrigações cadastrais, quedaram-se inertes, não regularizando sua situação frente a este departamento e, com base nos artigos 3º, da Lei Municipal 135/95; 1º, do Decreto Municipal 184/95; Inciso III do artigo 19 do mesmo Decreto, CANCELO, através do processo administrativo 7852 de 2009, as licenças abaixo arroladas. Notifique-se e publique-se.

Bertiooga, 30 de outubro de 2009
GILBERTO ALVES DE GODOY
Diretor de Abastecimento.

Licença	Permissionário
9-014	Manoel Fonseca Alves
9-019	Ademar Borges Barbosa
9-023	Adair José Rodrigues Luiz
9-031	Luis Carlos Ferreira
9-034	José Enilson Alves Braz
9-035	Francisco A. de Souza Santos
9-051	Ângela Maria Miranda Machado
9-075	Antonio Silva Sales
9-082	José Valdo dos Santos
9-116	Maria Celina de Carvalho
9-119	Maria Conceição Moreira B.
9-129	Francisco Junior Ribeiro dos S.
9-130	Antonio G. dos Santos
9-132	Mariana Isaura da Silva
9-136	José Candido Neto
9-140	Marcelo Eduardo Bento da Silva
9-179	Rita de Cássia L. de Andrade
9-222	Marcondes Pereira de Lima
9-225	Francisco Medeiros da Silva
9-227	Graciene Maria dos Santos
9-230	Francisco Valdenir Pereira dos S.
9-233	Monica Miki Borges Petiot
9-236	José Rodrigues da Silva
9-246	Lourival Ferreira Costa
9-249	José G. de Souza
9-253	Sebastião de J. Junior
9-272	Henrique Pereira Rosa
9-281	Cassius Roberto Nascimento A.
9-299	Maria do Carmo da S. Fonseca
9-301	Adão Silvestre de Oliveira
9-308	Tereza Cristina de Morais
9-310	Bernardo Moratti
9-314	Adelmo Macário dos Santos
9-316	Antonio Ferreira de Souza
9-320	Raimundo José Martins
9-324	Anderson G. Duarte
9-328	Vandilson Alves Rodrigues
9-350	Edimilson Bispo de Araujo
9-354	Adaelson de Jesus Silva
9-355	Margarida Maria dos Santos
9-365	Lourival Gomes Alves
9-368	Antonio Soares Junior
9-371	Pedro Paulo Garcia de F.
9-374	Célio Medeiros Silva
9-376	Pedro Ascole Bataglia
9-377	Rosângela Maria Faustino Lima
9-379	Virginia Basilio
9-382	Aparecida dos Santos Neves
9-384	Miriam Alves dos Santos
9-385	Bento Marcelino de Carvalho
9-390	Rosimeire Caldeira
9-393	João Nunes de Araujo
9-396	Elizabeth Souza B. R.
9-397	Francisco Venaldo F. Lima
9-399	Carlos M. Martins
9-402	Divaldo José da Costa
9-403	Marcelo de Almeida Oliveira
9-404	Ailton Dias de Souza
9-405	Marilene T. Fernandes
9-406	José Alberto dos Santos
9-407	Pedro A Ribeiro Temoteo
9-408	Francisco E. da Cunha
9-413	Ismael R. da Silva
9-414	João Batista de Menezes
9-415	Selma Santos Ferreira
9-416	Mike Augusto Valentina
9-418	Francisco da Silva Queiros
9-419	André Eufrásio da Silva
9-420	Maria Iraci Silva Santos
9-425	Mario Souza Gomes Filho
9-436	Clenia Morais Santos

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO E
COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/09
Processo nº. 1450/09
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº. 1450/09, que tem como objeto a aquisição de condicionadores de ar destinados a Secretaria de Ação Social, Sala do Contribuinte e Seção de Recursos Humanos desta municipalidade, HOMOLOGO a licitação, realizada através do Pregão Presencial nº. 20/09, adjudicando o objeto licitado à empresa F.F.L. Comércio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. – ME (CNPJ nº. 07.583.036/0001-94), para todos os lotes, pelo valor global de R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Bertiooga, 29 de outubro de 2009.
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/09
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do D.O.E. de 24 de outubro de 2009, que trata da Contratação de empresa para execução de serviços de tomografia para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, onde se lê: Data de abertura: 23/09/09 às 09h30m, leia-se: Data de Abertura: 12/11/09 às 09h30m e onde se lê: Valor para a retirada do Edital: R\$ R\$ 20,00 (trinta reais), Leia-se: Valor para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Bertiooga, 27 de outubro de 2009
Marcio Zitei da Silva
Presidente da Comissão de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 571/04 – Contratado: Aldo Martins da Silveira Filho (CPF nº 881.281.648-72). Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Henrique Montez, Qd. 10, Lt. 16, Jd. Lido, neste Município para instalação do PROCON. Valor mensal: R\$ 2.440,09. Prazo: 90 dias. Data: 13/10/09. Vencimento: 11/01/10. Processo nº 1696/09 – Contratada: Caroline Nunes Santos – EPP (CNPJ nº 05.851.535/0001-90). Objeto: Prestação de serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva dos brinquedos em madeira e tronco de eucalipto tratado no sistema autoclave, instalados nas escolas e creches municipais. Valor mensal: R\$ 6.665,00. Valor global: R\$ 79.980,00. Prazo: 12 meses. Data: 28/09/09. Vencimento: 27/09/10. Processo nº. 1937/06 – Contratada: Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. (CNPJ nº 61.026.233/0001-58). Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos executivos e de reconstrução do Pier Licurgo Mazzoni, localizado na Av. Vicente de Carvalho, neste Município. Valor global: R\$ 220.544,98. Prazo: 150 dias. Data: 09/10/09. Vencimento: R\$ 06/03/10.

Bertiooga, 29 de outubro de 2009
Marcio Zitei da Silva
Presidente da Comissão de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 1457, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bertiooga e o Banco do Brasil S.A. e a BB Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil R, visando concessão de empréstimos pessoais, financiamentos de bens de consumo e/ou

arrendamentos mercantis aos servidores públicos municipais de Bertiooga através de consignação em folha de pagamento.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A., por seus representantes legais apresentaram pedido de credenciamento para a realização de consignação em folha de pagamento referente à concessão de empréstimos pessoais, financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis, aos servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga;

CONSIDERANDO que a proposta se faz interessante e proporcionará aos servidores públicos municipais oportunidade de melhor escolha entre as taxas de juros vigentes no mercado;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovada a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bertiooga e o Banco do Brasil S.A. e a BB Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, visando à concessão de empréstimo, financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis, aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de outubro de 2009. (PA n. 6432/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Bertiooga e o Banco do Brasil S.A., BB Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil R, concessão de empréstimos, financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis aos servidores públicos municipais de Bertiooga através de consignação em folha de pagamento.

I – Das Partes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.020.916/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Arquiteto e Urbanista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.268.800 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 745.379.038-72, doravante denominada **CONVENIENTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Capital Federal, inscritos nos CNPJ/MF sob os nº (nº do CNPJ), doravante denominados respectivamente **BANCO**, e, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**II – Do Objeto
CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos **SERVIDORES DA CONVENIENTE**, com vínculo estatutário formalizado e vigente, que optarem pela realização da transação com instituições consignatárias que não tenham firmado com a **CONVENIENTE** acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação.

Parágrafo único. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e o BANCO e/ou ARRENDADORA.

**III – Dos Empréstimos, Financiamentos e/ou Arrendamentos Mercantis
CLÁUSULA SEGUNDA**

O **BANCO** e a **ARRENDADORA**, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do BANCO) e/ou arrendamentos mercantis (no caso da ARRENDADORA) diretamente aos servidor da **CONVENIENTE**, com valores e demais condições livremente negociados entre os beneficiários e o BANCO e/ou ARRENDADORA, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

§ 1º Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis serão concedidos por intermédio das agências e aos canais de auto-atendimento do BANCO.

§ 2º Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste instrumento, os servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio como teto o percentual de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do cargo efetivo do servidor.

**IV – Das Responsabilidades das Partes
CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONVENIENTE** se responsabiliza por:
a) Divulgar amplamente, junto aos servidor, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis junto ao BANCO ou ARRENDADORA;
b) Esclarecer aos seus servidor que as condições da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os beneficiários e o BANCO e/ou ARRENDADORA;

DIRETORIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BERTIOGA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	35.591.539,52	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	8.434.323,86	12.361 - Ensino Fundamental	12.252.954,38
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.566.140,54	12.365 - Educação Infantil	4.801.311,56
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.064.511,47	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	2.323.850,37	12.367 - Educação Especial	13.262,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.072.292,31	(=) Total da Despesa do Ensino	17.067.527,94
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.855.528,20
Fundo de Participação dos Municípios	8.766.533,16	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	3.172,75	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	65.277,44	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	15.211.999,74
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	9.005.543,65	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	8.756.439,62
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.120.871,25	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	67.891,98	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	4.830.836,50
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	78.081.948,30	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	19.137.602,86
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.207.424,71	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	24,51%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	153.515,10	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	75,43%
Recursos recebidos do FUNDEB	11.669.289,40	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	54,05%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	186.923,21		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	14.217.152,42		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	92.299.100,72	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	19.376.600,00

Amer J. Feres
Secretário(a) da Educação

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito(a) Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos CRC 1SP 166992/0-7
Contador(a)

c) Submeter à prévia aprovação do BANCO e/ou ARRENDADORA, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;

d) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre BANCO, e a ARRENDADORA e seus servidor; e) Prestar ao servidor, ao BANCO e à ARRENDADORA, mediante solicitação do servidor, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive: (I) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vençimentos (II) data de fechamento da folha; (III) data do próximo pagamento dos salários/vençimentos; (IV) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;

f) Confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

g) Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº _____, agência _____ nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;

h) Informar, mensalmente, ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;

i) Comunicar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;

j) Informar ao BANCO e à ARRENDADORA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrente do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida;

k) Reter e repassar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da dívida apresentada pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso, na forma da legislação vigente;

l) Notificar o servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso;

m) Dar preferência, nos termos legais, aos descontos autorizados pelos servidores relativamente aos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis realizados com o BANCO e/ou ARRENDADORA, em detrimento de outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo essa prioridade quando das reapactuações dessas dívidas juntos ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

CLÁUSULA QUARTA

O BANCO e a ARRENDADORA se responsabilizam, conforme o caso, por:

a) Informar a CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis apresentadas pelos servidores diretamente ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;

b) Fornecer a CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;

c) Prestar a CONVENENTE e ao servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do servidor;

d) Prestar aos servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas.

V – Do Vencimento Extraordinário

CLÁUSULA QUINTA

O BANCO e a ARRENDADORA poderão, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Art. 333 e 1.425, do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses:

a) se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;

b) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos servidores da CONVENENTE, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

VI – Da Denúncia

CLÁUSULA SEXTA

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

VII – Das Demais Condições

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONVENENTE autoriza o BANCO e a ARRENDADORA a efetuar o débito em qualquer conta corrente mantida por ela no BANCO, das importâncias devidas por seus empregados, que forem consignadas e não repassadas à conta vinculada na Cláusula Terceira "g".

CLÁUSULA OITAVA

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO, ARRENDADORA e CONVENENTE) deverão ser efetuados por escrito.

CLÁUSULA NONA

Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante

prévia e conjunta aquiescência do BANCO/ ARRENDADORA e do servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente ajuste prescinde da anuência da entidade sindical uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da contratação de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis diretamente pelo servidor com a instituição financeira que não tenha firmado com a CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre servidor e o BANCO e ou/ ARRENDADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga Comarca de Santos, para dirimir dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E por estarem justos e acordados, declaram cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste CONVÊNIO, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Bertioga, (data).

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:
CPF:

BB LEASING S.A. – ARRENDAMENTOS
MERCANTIS

Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 5967/2008

Considerando que houve abertura de Processo Administrativo Sindicante para apurar os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 1917/06, a fim de apurar falta funcional por parte do servidor Wladimir dos Reis Silva, no acidente envolvendo a viatura oficial de placa CDZ 6108 em 20 de janeiro de 2006, tendo como resultado da Sindicância a instauração de Processo Disciplinar em face do servidor supracitado pela Portaria n. 320, de 20 de novembro de 2008. Determino aplicação de pena de REPREENSÃO nos termos do art. 96, III e 105, I ambos da Lei municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 03 de agosto de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Nos termos do art. 197, §2º do Código Tributário Municipal, a Comissão de Cadastramento e Eleição da Junta de Recursos Fiscais convoca as entidades civis representativas estabelecidas no Município de Bertioga e legalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, a se inscreverem para participar de reunião na qual serão eleitos os 05 (cinco) representantes dos contribuintes.

As entidades interessadas deverão preencher requerimento padrão disponível na Sala de Atendimento aos Contribuintes, de 03 a 13 de novembro de 2009, das 9 às 16 horas, no Paço Municipal, independentemente do pagamento de taxas, juntando cópia dos seguintes documentos: a) atos constitutivos e última alteração; b) ata de eleição da diretoria atual; c) comprovante de inscrição no CNPJ; d) ofício dirigido à Comissão indicando o nome, estado civil e endereço completo do representante, e e) declaração assinada pelo indicado de que não possui nenhum impedimento ao exercício da função de membro da Junta.

Na reunião serão habilitadas as entidades que apresentaram os documentos acima citados e após, serão colocados em votação os nomes indicados, elegendo-se como representantes, titulares e suplentes, dos contribuintes aqueles que obtiverem maior votação. Bertioga, 29 de outubro de 2009.

Comissão de Cadastramento e Eleição da Junta
de Recursos Fiscais

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Universidade Católica de Santos - UNISANTOS. Estágio profissional à alunos regularmente matriculados em um dos dois últimos anos, e que venham freqüentando efetivamente os respectivos cursos na Instituição de Ensino. Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009. Bertioga, 17 de agosto de 2009. José Mauro dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga.

Extrato de Convênio

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP. Estágio profissional à alunos regularmente matriculados em um

dos dois últimos anos, e que venham freqüentando efetivamente os respectivos cursos na Instituição de Ensino. Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009. Bertiooga, 11 de setembro de 2009. José Mauro dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga.

Extrato de Convênio

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a Associação Cultural e Educacional de Bertiooga – ACEB. Estágio profissional à alunos regularmente matriculados em um dos dois últimos anos, e que venham freqüentando efetivamente os respectivos cursos na Instituição de Ensino. Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009. Bertiooga, 30 de setembro de 2009. José Mauro dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga.

EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 447/2009

Resolve:

RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria n. 127, de 11 de março de 2005, que nomeou a servidora Sandra Campos Nunes para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

Bertiooga, 30 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 448/2009

Resolve:

ALTERAR, o Parágrafo único, do art. 1º da Portaria n. 446, de 23 de outubro de 2009, que nomeou a Comissão de Cadastramento e Eleição dos membros da Junta de Recursos Fiscais.

Bertiooga, 30 de outubro 2009.

PORTARIA N. 449/2009

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E METAS – PAM, DO PROGRAMA DST/AIDS**, os seguintes servidores:

I – **JAIME FURTADO DE MELO JUNIOR**, R. 294, Diretor de Administração (parceiro público);

II – **RUTE OLIVEIRA DE JESUS SILVA**, R. 952, Assistente Social (parceiro público);

III – **JULIA VIRGILIA RANALLI**, R. 840, Diretora de Vigilância à Saúde (parceiro Conselho Municipal de Saúde);

IV – **CONCEIÇÃO CULTIARO**, Vice-Presidente do Instituto Pró-Cidadania (parceiro OSCIP).

Bertiooga, 30 de outubro 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 882, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo de São Paulo.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo de Estado de São Paulo, recursos financeiros e celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo de São Paulo;

II - assinar com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo de São Paulo os convênios necessários à obtenção dos recursos financeiros previsto no Inciso I deste artigo, bem como assinar os respectivos Termos aditivos posteriores;

III - abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra, projeto e eventos.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: projetos, eventos e obras de natureza esportiva.

Art. 3º Os recursos mencionados no artigo 1º destinar-se-ão também à obra de reforma de natureza esportiva a ser realizada na pista de skate à Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada, neste Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente mediante a utilização dos recursos a serem recebidos.

Parágrafo único. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de outubro de 2009. (PA n. 7154/2007)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10/2009 - SE

Estabelece critérios para escolha e fixação de sede para Diretores de Escola.

O Profº **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de sediar Diretores de Escolas do Município de Bertiooga, uma vez que o exercício do cargo ocorre junto às Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras, normas e critérios para a realização de escolha

e posterior fixação de sede dos Diretores de Escola nas Unidades Escolares

RESOLVE:

Art. 1º Fixar sede dos Diretores mediante a classificação dos candidatos resultante da somatória de pontos obtidos de acordo com o prescrito na presente resolução.

Parágrafo único - Havendo necessidade serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nível de escolaridade;
II – maior idade.

Art. 2º Será utilizada como critério de pontuação a nota obtida no concurso de ingresso, sendo que a nota obtida no concurso será dividida por 10 (dez).

Art. 3º Para efeito de contagem de tempo considerar-se-á a data de ingresso no cargo de Diretor, na Rede de Ensino, descontando-se apenas os afastamentos por licenças sem vencimentos e faltas injustificadas.

Art. 4º Serão computados os títulos não utilizados para efeito de ingresso no cargo, da seguinte forma:

I – Doutorado na área de educação – 10 (dez) pontos;

II – Mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;

III – Pós-graduação na área de Educação – 06 (seis) pontos;

IV – outros cursos de nível superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC - 04 pontos;

V – curso de formação na área da Educação, com carga horária, a partir de 2007, 0,01 (um centésimo de ponto) por hora;

VI – certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2007, 0,05 (cinco centésimos) de ponto por certificado.

§ 1º Os pontos atribuídos conforme incisos acima serão computados cumulativamente.

§ 2º A cópia do certificado e curso deverá ser apresentada acompanhada do original a fim de que um representante da Comissão registre autenticidade.

Art. 5º Os Diretores de escola deverão protocolizar na Secretaria de Educação até 30/11/2009 o seu envelope contendo:

I – ficha de frequência correspondente ao período compreendido entre 01 de novembro de 2008 até 30 de outubro de 2009;

II - cópias dos títulos.

Art. 6º A classificação será publicada no Boletim Oficial do Município do dia 12/12/09.

Art. 7º Qualquer recurso deverá ser protocolado na Comissão de Atribuição na Secretaria de Educação - SE, em até 03 (três) dias úteis da publicação.

Art. 8º A atribuição será realizada na Secretaria de Educação - SE no dia 18/12/2009 às 14:00 horas.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de outubro de 2009.

Prof. Amer José Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS DE PORTARIAS – art. 27, inc. XI, resol. n.º 081/07

Portaria n.º 139/2009 de 13/10/2009 – Destituir a servidora Elza Brandle Siegl, reg. 07, da designação concedida através da Portaria n.º 131/09.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 140/2009 de 13/10/2009 – Designar a servidora Ana Paula C. Amaral Inácio, reg. 05, como secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 141/2009 de 13/10/2009 – Destituir o servidor Antonio Teixeira Gomes, reg. 281, da designação concedida através da Portaria n.º 133/09.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 142/2009 de 13/10/2009 – Designar o servidor Douglas Leão da Cruz, reg. 260, como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 143/2009 de 14/10/2009 – Nomear em 14/10/09, o Sr. Mario Sergio Marchesin, reg. 305, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 144/2009 de 14/10/2009 – Nomear em 14/10/09, o Sr. Almir Magalhães Filho, reg. 306, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 145/2009 de 14/10/2009 – Nomear em 14/10/09, o Sr. Erivan Batista da Silva, reg. 307, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 146/2009 de 14/10/2009 – Nomear em 14/10/09, o Sr. Wilson José da Silva Favoreto, reg. 308, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 147/2009 de 14/10/2009 – PRORROGAR o prazo para apresentação de relatório, referente ao Processo Administrativo n.º 314/09.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Portaria n.º 148/2009 de 14/10/2009 – DESIGNAR o servidor Jean Carlo Muniz para assessorar a Mesa Diretora em eventos, reuniões e confecção das respectivas atas, concedendo gratificação de 20% baseada na Lei Municipal 129/95, art. 62, parágrafo 2º.

Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

050 Outubro/2009 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/01/2010	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	10/11/2009	
308	Paulo Sergio Escolheira	16/06/2009	27/11/2009	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/10/2004	Renovando até ...
441	Cleidemar Aparecida Felício	17/09/2009	01/12/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007		Conforme ofício nº 520/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
452	Molrisart Cordeiro	16/06/2009	03/12/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	16/10/2009	Renovando até ...
525	Henrique do Carmo	05/11/2009		Até ...
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006		Conforme Ofício nº 545/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/10/2009	Renovando até ...
621	Geraldo Chaddad Filho	03/10/2009	08/10/2009	
621	* Geraldo Chaddad Filho (Novo Período)	16/10/2009	14/11/2009	
713	Edite Ângelo	30/05/2007		Conforme Ofício nº 558/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
734	Vera Cristina Espíndola Martelli	02/07/2008	03/12/2009	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	09/11/2009	
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	03/11/2009	
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006		Conforme Ofício nº 478/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
941	Jeanne Mane Franco	16/10/2009	30/12/2009	
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	20/01/2010	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	29/10/2009	
1202	Simone Kantovitz Dezidério Costa	10/10/2009	24/10/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2010	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	11/09/2009	27/11/2009	
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	23/10/2009	Renovando até 22/11/2009
1468	Andréa Nogueirol Lobo	07/09/2009	11/10/2009	
1468	* Andréa Nogueirol Lobo (novo período)	23/10/2009		Até ...

1470	José Ricardo Dias Bertagnon	06/10/2009		Até ...
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	06/01/2010	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	01/01/2010	
1701	Tarcício Soares Borges Filho	23/10/2009		Até ...
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007		Conforme Ofício nº 479/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
1836	Elissangela Novo Lima	03/03/2006	16/12/2009	
1840	Joana Lúcia Cruz Cardoso	17/10/2009	02/11/2009	
1854	Guilherme Costa Ferreira	01/09/2009	29/11/2009	
1869	Omar Santos de Campos	06/10/2009	20/12/2009	
1919	Adriana Cristina do Nascimento	21/10/2009	19/11/2009	
1970	Janaina Costa	15/10/2009	29/12/2009	
1999	Luciana Noll	31/08/2009	30/10/2009	
2101	Helen Adriana Alves de Oliveira	12/09/2009	24/10/2009	
2186	Giselda Manzato Kashihara	17/09/2009	14/10/2009	
2270	Fernanda Cristina dos Santos	04/11/2008	05/10/2009	Retorno ao trabalho antecipado para 06/10/2009
2281	Solange Santos dos Anjos	07/11/2009		Até ...
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/10/2009	Renovando até ...
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	20/12/2009	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	07/11/2009	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	09/11/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
74	Patrícia Xavier de Andrade	22/05/2009	18/09/2009		19/09/2009	17/11/2009
326	Maurília de Souza	13/05/2009	09/09/2009		10/09/2009	07/11/2009
400	Marta Maria Silva Ferrari	20/08/2009	17/12/2009		18/12/2009	15/02/2010
1153	Andréa dos Santos Batista Rijo	01/06/2009	28/09/2009		29/09/2009	27/11/2009
1218	Aldria Cristina de Oliveira Nobre da Silva	16/06/2009	13/10/2009		14/10/2009	12/12/2009
1792	Edith Durães Oliveira	30/05/2009	27/09/2009		28/09/2009	26/11/2009
2250	Juliana Santos de Moraes	26/07/2009	23/11/2009		24/11/2009	22/01/2010
2199	Ana Paula Leite Bacelar	18/05/2009	14/09/2009		15/09/2009	13/11/2009



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

Você quer parar de beber e não consegue! Procure Alcoólicos Anônimos. Não paga taxa nem mensalidade.

Informações: ESL: (13) 3235-5301 - www.alcoolicosanonimos.org.br - www.aabr-online.com.br

Grupo BertioGA:

Reunião quinta-feira às 20 horas e domingos às 10 horas.
Local: Rua Jorge Ferreira, 60 Centro de Saúde.

Grupo Boracéia:

Reunião terça-feira às 20 horas.
Local: Av. B, nº 815 Boracéia

Grupo Indaiá:

Reunião Segunda, quarta e sexta-feira às 20 horas.
Rua Profa. Diva F. Duarte
Jd. Idaiá.

Bertioga sedia encontro sobre Síndrome de Down, neste sábado

Evento, que envolverá pais, educadores, profissionais da Saúde e da APAE será realizado no Hotel Mar Azul 27

Avanços e dificuldades na implementação efetiva de políticas e ações práticas de educação inclusiva na rede pública de ensino serão discutidos neste sábado (31), durante o encontro 'Aprendendo Síndrome de Down – Inclusão na Educação e Saúde'.

O evento, organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento será realizado a partir das 8 horas, no auditório do Hotel Mar Azul 27, que fica na Avenida Tomé de Souza, nº 829, na orla da Praia da Enseada.

Programação

O encontro, que abordará aspectos pertinentes à inclusão de portadores de

Síndrome de Down na escola e na saúde reunirá, em Bertioga, profissionais renomados que ministrarão palestras, abordando temas relacionados à família, educação, saúde, trabalho, lazer e direitos humanos.

Participarão do evento, como palestrantes, o médico professor-doutor Zon Mustacchi, presidente do Centro de Estudos e Pesquisas Clínicas de São Paulo, que falará sobre todo o desenvolvimento de uma pessoa com Síndrome de Down; professora-doutora Mara Lúcia Sartoretto, da Universidade do Rio Grande do Sul e ligada à Secretaria Nacional de Educação Especial, que abordará sobre ações para facilitar a inclusão das pessoas portadoras da síndrome.

2º Campeonato de Futebol entre Escolinhas continua neste fim de semana

A Seção de Esportes da Prefeitura segue neste fim de semana com a realização dos jogos do 2º Campeonato de Futebol de Campo entre Escolinhas de Bertioga, aberto oficialmente no último sábado (24). A competição acontece em dois campos: União e Rio da Praia e reúne as categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-17.

No total serão 74 jogos, sendo 14 por fim de semana, entre sábado e domingo. Nos sábados são seis jogos em cada campo, com início às 9 horas. Já aos domingos, há um jogo no União e outro no Rio da Praia, da categoria Sub-17.

Futsal

Também neste fim de semana, as equipes que estão participando da 5ª Copa de Futebol de Salão (Futsal), estão de folga. Os jogos voltam a acontecer nos próximos dias 7 e 8, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, que fica na Rua Henrique Montez, s/nº, na Vila Itapanhaú.

Participam da Copa 112 equipes de Bertioga e de cidades vizinhas como São Sebastião, Santos e Guarujá. O Torneio, termina no dia 29 do próximo mês.

'Fogueira das Rosas' se apresenta na Casa da Cultura neste sábado

O duo de voz e percussão Fogueira das Rosas se apresenta na Casa da Cultura, neste sábado (31), às 20 horas, com o projeto Percussão na Música Antiga. O evento integra o projeto Música é Cultura, desenvolvido pela Prefeitura em parceria com o Sesc Bertioga.

Composto por Valéria Zeidan (percussão) e Angélica Leutwiler (voz), e pelo percussionista convidado Alexandre Biondi, nesse trabalho o duo apresenta instrumentos de percussão tradicionais das culturas oriental e ocidental, que nos remete ao passado longínquo, desde a Grécia Antiga, até o período Medieval e Renascentista.

O conjunto instrumental deste período é muito diversificado, passando por instrumentos como o Riç árabe, o Adufe português, o Tar dos países do norte da África, o Bendir Marroquino, o Tabl iraniano, a tabla indiana, as panderetas gallegas, o Davul da região dos Balcans, entre outros.

A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Centro. Informações: 3317-4060 ou 3317-4560.

Atualização do Programa Bolsa Família prossegue nas Unidades Básicas de Saúde

A Prefeitura de Bertioga, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, segue convocando as famílias assistidas pelo Programa Bolsa Família, que residem na cidade, à comparecerem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para realizarem as ações necessárias, visando a manutenção do recebimento dos benefícios provenientes do Governo Federal.

Em Bertioga, o cumprimento das condicionalidades acontecerá mais vez neste sábado (31), na UBS Jardim Indaiá, situada na Rua São Francisco do Sul, 840, das 8 horas às 16 horas. A ação segue até 14 de novembro, nos bairros do município.

Os beneficiários do Bolsa Família devem se apresentar às unidades, munidos de R.G, caderneta de vacinação e a carteira do Programa Bolsa Família. Quem não tiver a carteira do Bolsa Família pode retirar o documento no Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Indaiá (CRAS), ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social



(CREAS), na Praça Vicente Molinari, s/nº, na Vila Itapanhaú.

A atualização dos beneficiários do Programa Bolsa Família acontecerá no próximo mês de dezembro, portanto, é importante que as famílias cadastradas de Bertioga compareçam às UBS. O não cumprimento das obrigações acarretará no bloqueio do benefício, podendo inclusive levar a perda em definitivo dos valores. Informações: 3317-2945.

Curso de Manipulação de Alimentos segue com inscrições abertas

As diretorias de Vigilância Sanitária e de Abastecimento, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Bertioga, seguem com inscrições abertas para o "Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos", voltado aos comerciantes, fixos e ambulantes, que trabalham com produtos do gênero alimentício.

A atividade acontece as terças e quintas-feiras, das 17 às 21 horas, até o dia 17 de dezembro, no Paço Municipal, sempre voltada aos comerciantes e seus respectivos funcionários, que manipulam alimentos, em diferentes setores de atuação, como restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, supermercados, entre outros.

Durante o "Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos" os participantes recebem gratuitamente material didático, e

aprendem diversas técnicas e procedimentos para a recomendada manipulação de alimentos.

Após o treinamento e término da capacitação, desenvolvida em um único dia, os participantes recebem seus respectivos certificado de participação do curso. O curso disponibilizado pela Prefeitura de Bertioga é totalmente gratuito.

Lembrando que, a partir do próximo ano, todos os proprietários de estabelecimentos que trabalham com produtos alimentícios em Bertioga terão que possuir os certificados de manipulação de alimentos de todos os seus funcionários. As inscrições podem ser feitas na Diretoria de Vigilância que fica na Rua Rafael Costabile, 643, na Vila Itapanhaú. Informações: 3317-7605, 3317-3158 ou 3317-5459, ou ainda 3317-4732.

Inscrições para o programa “Alimente-se Bem” podem ser feitas no Instituto Pró-Cidadania

Curso de reaproveitamento de alimentos oferece 600 vagas, e Unidade Móvel estará na cidade entre 9 e 14 de novembro

A Prefeitura de Bertiooga, em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Instituto Pro-Cidadania (IPC) estarão realizando neste mês de novembro mais uma ação inédita no município para a comunidade local, o programa “Alimente-se Bem”.

O SESI disponibilizará pela primeira vez na cidade, de 9 de novembro a 14 de dezembro, a unidade móvel do “Alimente-se Bem”, uma carreta adaptada que transforma-se em sala de aula, e tem capacidade para transmitir os ensinamentos do programa para turmas de 30 alunos.

A carreta ficará instalada na Avenida 19 de Maio, ao lado do supermercado Caçula. O programa será desenvolvido de segunda-feira a sábado, nos períodos da manhã, tarde e noite.

O objetivo desta ação é oferecer técnicas para preparar, reaproveitar e conservar os alimentos, além de dicas de

preparos de baixo custo, mas devidamente balanceados e equilibrados.

Segundo Jaques Chiro Yamazaki, responsável pelo setor audiovisual do IPC, o número total de vagas disponibilizadas para Bertiooga foram 600, e destas, 166 inscrições já foram confirmadas.

De acordo com o representante do IPC, dependendo da adesão do “Alimente-se Bem” neste mês, o programa pode retornar ao município em 2010. Ainda segundo Yamazaki, a atividade é voltada à toda população e entidades, tendo como requisito básico ter 18 anos ou mais. No final do curso, todos os alunos inscritos receberão um livro com 300 receitas, além de certificado de participação.

A programação completa do curso está sendo desenvolvida pelo IPC. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas na sede da entidade, na Rua Mestre Pessoa, 1.001, no Jardim Lido. Informações: (13) 3317-1122.



Bertiooga é destaque em Congresso na Região de Araraquara

No estande, os visitantes terão informações sobre as praias, trilhas e áreas de investimentos



O prefeito de Bertiooga fez questão de levar o município para fazer parte do 3º Congresso dos Municípios da Associação dos Municípios da Araraquarense (AMA), que foi aberto nesta quinta-feira (29) e termina neste sábado, em São José do Rio Preto. A Secretaria de Turismo, representada por Rodrigo Guerreiro e Rodrigo Espírito Santo, levou todas as informações sobre o turismo da Cidade, que ficaram a disponibilizadas no estande que ficará montado até o final do evento.

O Congresso tem como tema “Políticas Públicas para os Municípios”. A expectativa dos organizadores, é que mais de 120 cidades que pertencem a Associação e os demais municípios do Estado participem da realização.

Entre os visitantes do estande foi registrada a presença do secretário de Educação do Estado de São Paulo, Paulo Renato de Souza.

Prefeitura prepara celebração para o “Dia de Finados”

Expectativa é atrair duas mil pessoas

A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Serviço Urbano, prepara uma programação para celebrar o Dia de Finados (2 de novembro). A expectativa é atrair cerca de duas mil pessoas, durante todo o dia. No dia 2, a partir das 9 horas, será celebrada uma missa.

De acordo com o chefe de Setor, Júlio de Souza Neto, as pessoas interessadas em celebrar qualquer tipo de homenagem devem entrar em contato com a administração do cemitério municipal e programar os cultos na Capela Ecumênica.

O Cemitério Municipal fica na Rua da Saúde, s/nº. Informações: 3317-4287